



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2013 -

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 11h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Titular, pela Dra. Vanessa Agra Barros, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 9 de maio de 2013, na página 24, foi afixado no átrio da Vara, tornando pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 5ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2012 a 30.4.2013), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.822
2	Processos resolvidos	1.726
3	Processos pendentes de julgamento	661
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	1.598
5	Execuções encerradas	2.218
6	Execuções fiscais pendentes	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

7	Execuções em trâmite	3.260
8	Execuções suspensas	277
9	Execuções previdenciárias	467
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9).	4.004
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	137
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	120
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	82
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	146
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	300

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: A 5ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 57 e 131 audiências iniciais em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Durante o período correicional, a Vara fez raríssimas audiências de pautas unas em processos do rito ordinário. Foi realizada no período de 1º.5.2012 a 30.4.2013 a média mensal de 3 e 78 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 2.345 processos na fase de conhecimento (1.822 recebidos no último período correicional, somados aos 523 remanescentes do período anterior), a 5ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.726, o que representa uma produção de aproximadamente 74%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

Juíza: Ana Cristina Magalhães Barbosa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/12	272	9	9	-	-	-
jun/12	322	29	29	3	1	-
jul/12	764	71	71	4	2	-
ago/12	604	42	41	6	1	-
set/12	421	20	20	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

out/12	290	33	33	4	-	-
nov/12	392	36	36	3	-	-
dez/12	534	22	22	6	-	-
jan/13	34	36	36	9	15	-
fev/13	317	51	51	4	15	-
mar/13	52	35	35	10	15	-
abr/13	487	70	69	11	20	-
TOTAL	4.489	454	452	60	69	-

Juíza: **Lúcia Costa Lima**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/12	642	49	48	2	2	-
jun/12	136	39	37	1	3	-
jul/12	69	25	23	2	1	-
ago/12	88	35	34	7	3	-
set/12	103	40	37	1	5	-
out/12	459	60	58	2	7	-
nov/12	144	45	45	2	5	-
dez/12	161	42	42	5	3	-
jan/13	233	51	50	4	12	-
fev/13	134	39	38	5	2	-
mar/13	874	40	39	6	4	-
abr/13	249	64	62	8	18	-
TOTAL	3.292	529	513	45	65	-

Juíza: **Ana Luísa de Moraes Amorim Figueiredo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	-	4	4	-	-	-
mar/13	-	1	1	-	-	-
abr/13	16	6	6	-	-	-
TOTAL	16	11	11	-	-	-

Juíza: **Anne de Carvalho Cavalcanti**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	-	6	6	-	-	-
mar/13	-	8	8	1	-	-
TOTAL	-	14	14	1	-	-

Juíz: **Edson Françoso**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/12	-	1	1	1	-	-
jan/13	-	14	14	-	-	-
mar/13	-	2	2	-	-	-
TOTAL	0	17	17	1	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juíza: Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	2	-	-	-	-	-
TOTAL	2	-	-	-	-	-

Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/12	53	16	16	-	-	-
jun/12	28	4	4	-	-	-
jul/12	36	14	13	-	-	-
ago/12	36	7	7	-	-	-
set/12	43	11	11	2	-	-
nov/12	30	8	8	4	-	-
dez/12	18	7	7	-	-	-
jan/13	0	5	5	-	-	-
TOTAL	244	72	71	6	0	0

Juíza: Daniela Machado Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	-	1	1	-	-	-
mar/13	-	2	2	-	-	-
TOTAL	-	3	3	-	-	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	-	1	1	-	-	-
jan/13	4	-	-	-	-	-
fev/13	-	1	1	-	-	-
TOTAL	4	2	2	-	-	-

Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	4	-	-	-	-	-
TOTAL	4	-	-	-	-	-

Juiz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	29	4	4	1	-	-
nov/12	-	1	1	-	-	-
abr/13	0	1	1	0	-	-
TOTAL	29	6	6	1	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juíza: Isabella Borges de Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	17	-	-	-	-	-
mar/13	24	-	-	-	-	-
TOTAL	41	-	-	-	-	-

Juíza: Kellen Yoko Nakao

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/13	-	2	2	-	-	-
TOTAL	0	2	2	-	-	-

Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	0	1	1	1	-	-
TOTAL	-	1	1	1	-	-

Juiz: Luiz Jackson Miranda Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	-	1	1	1	-	-
TOTAL	0	1	1	1	0	0

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados retirado do sistema revelou o registro de 16 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução.

Todos estavam com edital de notificação para devolução expedido. Os livros de protocolo de retirada com carga apresentaram-se muito organizados, com as devidas formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA**

DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, estavam retirados pelas magistradas 15 processos, sendo 5 pela Juíza Lúcia Costa Lima, 1 pela juíza Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo e 9 pela Juíza Titular da Vara, Ana Cristina Magalhães Barbosa. O livro de protocolo de retirada por magistrado apresentou-se muito organizado, com as devidas formalidades de escrituração. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

CONHECIMENTO: 4.1.1. ACORDOS: No período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, a 5ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação de 51%. Durante o período correicional, e em atendimento ao quanto disposto no Art. 66, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara realizou 219 audiências de conciliação para processos em fase execução, tendo obtido êxito em 88 deles, o que revela uma efetividade de 40%. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 947 acordos, perfazendo um valor total de R\$ 4.904.984,15 (Quatro milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) conciliados. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana Nacional pela Conciliação, como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 20 em 2008, 130 em 2009, 116 em 2010 e 124 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a Vara apresentou o seguinte resultado: 7 em 2008, 37 em 2009, 30 em 2010 e 69 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a unidade realizou 34 acordos, obtendo assim um índice de 23% de sucesso nas audiências realizadas para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

esse fim. Foram atendidas em tais audiências 267 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados na fase de conhecimento, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis ns.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2. FASE DE EXECUÇÃO: Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que, em 30 de abril do corrente ano, existiam **4.004** processos tramitando na fase executória. Destes, **467** eram execuções de contribuição previdenciária, **277** se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e **3.260** eram execuções trabalhistas em trâmite. O Corregedor Regional fez registrar, mais uma vez, seus elogios ao Juízo pela iniciativa em empreender práticas mais efetivas de procedimentos com vistas à diminuição do quantitativo de processos em execução na Vara. Dos processos analisados, foi constatado que o Juízo não utiliza o BACEN-JUD naqueles com execução provisória, conforme orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

5. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados, aleatoriamente, 77 processos a serem analisados, por amostragem, a saber:

0043500-39.2009.5.19.0005	0000707-80.2012.5.19.0005	0001944-52.2012.5.19.0005
0132000-81.2009.5.19.0005	0001111-68.2011.5.19.0005	0000192-45.2012.5.19.0005
0001457-19.2011.5.19.0005	0000354-40.2012.5.19.0005	0000234-94.2012.5.19.0005
0001281-74.2010.5.19.0005	0020800-45.2004.5.19.0005	0000035-38.2013.5.19.0005
0001234-66.2011.5.19.0005	0001372-67.2010.5.19.0005	0001900-33.2012.5.19.0005
0001052-80.2011.5.19.0005	0000989-55.2011.5.19.0005	0001746-15.2012.5.19.0005
0001409-60.2011.5.19.0005	0000659-58.2011.5.19.0005	0000690-44.2012.5.19.0005
0001529-40.2010.5.19.0005	0001514-71.2010.5.19.0005	0000783-07.2012.5.19.0005
0001407-27.2010.5.19.0005	0000317-13.2012.5.19.0005	0000791-81.2012.5.19.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

0000223-02.2011.5.19.0005	0000011-44.2012.5.19.0005	0000954-61.2012.5.19.0005
0068800-03.2009.5.19.0005	0001349-24.2010.5.19.0005	0001447-38.2012.5.19.0005
0000752-84.2012.5.19.0005	0001538-02.2012.5.19.0005	0000240-04.2012.5.19.0005
0001793-86.2012.5.19.0005	0000181-50.2011.5.19.0005	0001560-89.2012.5.19.0005
0001524-81.2011.5.19.0005	0158600-42.2009.5.19.0005	0111300-26.2005.5.19.0005
0001562-59.2012.5.19.0005	0000295-86.2011.5.19.0005	0092800-67.2009.5.19.0005
0001554-19.2011.5.19.0005	0000525-65.2010.5.19.0005	0054000-77.2003.5.19.0005
0000100-04.2011.5.19.0005	0001169-37.2012.5.19.0005	0001488-73.2010.5.19.0005
0000922-90.2011.5.19.0005	0001617-78.2010.5.19.0005	0002500-59.2009.5.19.0005
0000421-05.2012.5.19.0005	0000252-86.2010.5.19.0005	0065400-93.2000.5.19.0005
0000828-45.2011.5.19.0005	0000001-97.2012.5.19.0005	0000688-74.2012.5.19.0005
0000346-97.2011.5.19.0005	0001030-85.2012.5.19.0005	0000219-91.2013.5.19.0005
0000779-04.2011.5.19.0005	0001359-68.2010.5.19.0005	0000221-61.2013.5.19.0005
0000451-40.2012.5.19.0005	0000041-79.2012.5.19.0005	0000065-73.2013.5.19.0005
0000352-70.2012.5.19.0005	0000618-57.2012.5.19.0005	0167200-96.2002.5.19.0005
0094500-49.2007.5.19.0005	0000165-62.2012.5.19.0005	0050200-70.2005.5.19.0005
0000665-31.2012.5.19.0005	0122500-59.2007.5.19.0005	

Foi verificado que a Unidade Judiciária não mais remete autos ao arquivo provisório, utilizando-se da certidão de crédito trabalhista naqueles processos cujas medidas executórias restaram infrutíferas. Foi verificado que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Os processos com depósito recursal ou judicial com trânsito em julgado, cujo valor depositado seja inferior ao crédito do reclamante, são liberados por despacho, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial no período correicional foram de 34 e 35 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos em que figuram entes públicos como reclamado o prazo médio de pauta de inicial foi de 43 dias, em consonância, portanto, com o disposto no art. 46 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina a observância de um lapso temporal de 20 (vinte) dias entre o recebimento da notificação citatória e a audiência realizada em processos contra entes públicos, a fim de que estes possam preparar suas defesas. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução no período correicional ficaram em 57 dias para o rito sumaríssimo e 84 dias para o rito ordinário. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de 17 e 23 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. O Desembargador Corregedor verificou que o prazo de pauta de iniciais apresentou-se um pouco acima dos 30 (trinta) dias estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, mas muito próximos de se adequarem ao citado dispositivo. Já os prazos de pauta de instruções apresentaram-se dentro dos parâmetros traçados pela Consolidação. Assim, parabenizou a Vara pelos prazos de pauta de instrução, ao tempo em que manifesta sua confiança na adequação também dos prazos de pauta de inicial. Não foram encontrados erros quando da checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências, revelando que as informações lançadas são conferidas diariamente pelos assistentes de audiências. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió /

f. 10

6.1.2. DESPACHOS: Relatório extraído do sistema mostrou que na data da Correição Ordinária havia **1.418** processos pendentes de despacho, com prazo médio de **35** dias desde a conclusão. Ressalte-se que, embora o número de processos concluso para despacho tenha se mostrado elevado, o prazo médio de pendência de **35** dias revela que a Vara está priorizando os processos mais antigos, prática que merece destaque, pois evita um elastecimento maior do tempo para prolação de despacho. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, sendo também lavrada a respectiva certidão de remessa, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da última Correição Ordinária realizada no TRT da 19ª Região.

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º.5.2012 a 30.4.2013**, foram de **16** dias para o rito sumaríssimo e **26** dias para o rito ordinário. Registre-se que os prazos médios de prolação de sentenças foram calculados com base em todas as sentenças proferidas na Vara por todos os juízes que ali funcionaram durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara neste mesmo período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, **8** dias para processos do rito sumaríssimo e **18** dias para os do rito ordinário e Dra. Lúcia Costa Lima, **21** dias para os processos de rito sumaríssimo e **8** dias para os do rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 11 processos pendentes de prolação de sentença, com prazo médio de 8 dias desde a conclusão, sendo que o mais antigo está concluso há 10 dias. Constatou-se na Vara a praxe procedimental da prolação regular de sentenças líquidas, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas no período correicional, analisados por amostragem, em 86% deles foi verificada a prolação de sentenças líquidas, sendo adotados parâmetros precisos de elaboração dos cálculos, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador Corregedor manifesta seus elogios ao excelente trabalho realizado, contribuindo, sobretudo, para a celeridade processual, pois a prolação de sentença líquidas elimina uma série de atos que seriam necessários à liquidação. **6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1.**

CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.5.2012 a 30.4.2013, foram coletados, por amostragem, os seguintes prazos médios de secretaria: 15 dias para expedição da notificação postal, 19 dias para notificação pelo diário oficial, 15 dias para expedição de ofícios, 14 dias para expedição de mandados e 32 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor, apesar de reconhecer o aumento da carga de trabalho nos últimos anos, recomendou que a Vara envidasse os esforços necessários em busca de reduzir os prazos de secretaria, tendo em vista o crescimento geral constatado, quando comparados os resultados obtidos com os verificados na correição passada. **7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 461 bloqueios, 259 desbloqueios e 199 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 1.379.321,31 (Hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), desbloqueados R\$ 278.950,59 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e transferidos R\$ 1.092.354,84 (Hum milhão, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios da Vara com a quantidade total bloqueada por todo o Regional, constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por cerca de 3% daquele montante. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como o e-DOC para peticionamento eletrônico.

8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Agra Barros	Diretora de Vara	Efetiva
2	Breno Roberto Pimentel Sandes	Secretário de Audiência II	Efetivo
3	Eduardo do Nascimento Silva	Assistente	Efetivo
4	Fabiola Cardoso de Barros	Assistente	Requisitada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

5	Luciana Marques Beserra Valente	Assistente	Requisitada
6	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Juiz - II	Efetiva
7	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Juiz - I	Efetivo
8	Maria Ronilda Aguiar de Melo	Assistente de Diretor	Efetiva
9	Nivaldo Bezerra Queiroz	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Patrícia Crisóstomo dos Santos	Secretária de Audiência I	Efetiva
11	Sérgio André Pereira Santana	Calculista I	Efetivo
12	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
13	Tathiana Ferreira Coutinho	Assistente	Efetiva

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de abril/2013 a Vara recebeu 670 processos de conhecimento e julgou 555, ficando com um grau de cumprimento de cerca de 83%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara, 1.476 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade possuía 4 processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 99,7% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 527 execuções, devendo, assim, até o final do exercício de 2013 encerrar 606. Até o mês de abril do ano em curso, encerrou 460 execuções, ou seja, 75,9% do que deverá encerrar. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: a) que fossem envidados os esforços necessários na busca do enquadramento dos prazos de pauta de iniciais aos parâmetros dispostos no art. 124, II, a, da Consolidação dos Provimentos deste Regional; b) que fosse conferida maior atenção aos prazos de secretaria, tendo em vista o crescimento geral constatado, quando comparados os resultados obtidos com os verificados na correição passada.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES: Na sessão solene de correição, o Desembargador Corregedor destacou a nova metodologia de apresentação dos trabalhos, já conhecida, pois implementada na correição passada, onde se pode visualizar melhor os dados coletados. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão em audiência de correição. Encerrada a apresentação, o Corregedor explicou que decidiu aumentar os parâmetros dos prazos médios de pauta, por meio do Provimento 3/2012, com o objetivo de colocar limites mais factíveis, que embora não sejam os ideais, são os que considera possíveis, diante da demanda existente. A Juíza Titular comentou, em relação à grande quantidade de despachos pendentes no dia da Correição, que algumas intercorrências têm ocasionado não só essa pendência, mas tem se refletido em diversos setores da Unidade, em face de ausências motivadas pelos cursos realizados por servidores e magistrados, férias e licenças para tratamento de saúde, afirmando que quando acontece de se resolver um gargalo gera-se um outro. O Secretário da Corregedoria observou que não obstante a grande quantidade de despachos pendentes, não foram encontrados despachos com prazos muito dilatados, chegando-se à ilação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

que há priorização dos processos conclusos há mais tempo para despacho, o que foi confirmado pela Juíza Titular. Em relação ao prazo dos cálculos, afirmou a Magistrada que pede prioridade para os cálculos de sentença, de forma que esta saia líquida e, assim, possa ser conferida maior celeridade a uma possível futura execução. Comentou o Corregedor que, ao mesmo tempo que dá ênfase à prolação de sentenças líquidas, os órgãos superiores não dão a contrapartida em estrutura, com a disponibilização, por exemplo, de mais calculistas. Foi notada com satisfação a sensível melhora da taxa de congestionamento na fase de execução, resultante da contagem física dos processos efetuada no mês de janeiro do corrente ano. O Corregedor franqueou a palavra aos servidores. A servidora Luciana Valença falou que o relacionamento com os advogados é bom, não havendo problemas a relatar nesse sentido. A Diretora de Secretaria ressaltou apenas a grande quantidade de trabalho. A Juíza Titular, fazendo uso da palavra, disse que na Unidade se vive uma luta constante com os números, mas que a demanda de serviço não tem permitido melhoras significativas. Acrescentou que, desde quando ingressou na Justiça do Trabalho, tem criado metas pessoais, e que, ultimamente, tem tentado estabelecer uma forma de trabalho através de metas para a Unidade, de modo que também possibilite conforto aos servidores, uma vez que estas são plausíveis e a sua concretização causa uma sensação de resultado obtido. Exemplificou dizendo que em março a meta era zerar todas as pendências do ano anterior, exceto os processos de execução de custas e contribuições previdenciárias. Já em abril a meta foi zerar a pendência do primeiro bimestre. Atualmente o seu objetivo é zerar as pendências dos 45 dias anteriores, uma vez que entende ser mais confortável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

e mais fácil de acompanhar. Entretanto, tais metas, às vezes, não são alcançadas ou são dificultadas pelas muitas ausências de servidores decorrentes de cursos, férias e doença, como já frisou anteriormente. Crê que esse sistema tem funcionado e que os servidores se sentem estimulados. Na sua avaliação disse que a Vara não é excepcional em nada, mas é bastante equilibrada. No geral acha que tem obtido bons resultados, e que sua forma de trabalho é de exigir, mas a equipe tem dado um bom retorno, uma vez que é muita boa e comprometida. Agradeceu aos servidores pelo empenho, lembrando que os resultados da Justiça do Trabalho têm amplo reflexo nas camadas mais carentes da sociedade e isso a estimula sempre a não esmorecer, acrescentando que a atuação não é vã quando se vê o resultado do trabalho. Manifestou a sua gratidão por ser Juíza do Trabalho e poder ter uma atuação social relevante, por ser Juíza do Trabalho da 19ª Região, pelo comprometimento institucional de todo o quadro, e por ser Juíza da 5ª Vara de Maceió e poder contar com o apoio dessa equipe. Asseverou, finalizando, que o sucesso também se deve à Dra. Lúcia Costa, Juíza Substituta, que tem sido uma parceira valorosa e comprometida com o mesmo propósito. A Diretora Vanessa Agra ressaltou que a participação direta das juízas é a grande responsável pelo bom desempenho da Unidade. Retomando a palavra, disse o Corregedor que a Justiça do Trabalho tem um reconhecido histórico de sensibilidade social. Talvez isso se possa creditar à notável presença feminina. Disse, ainda, que o equilíbrio verificado na Unidade deve-se ao trabalho de suas gestoras, contribuindo para a boa imagem que o jurisdicionado tem da justiça laboral, sendo o primeiro grau a vitrine, o cartão de visitas da Justiça do Trabalho. Ao final dos trabalhos, o




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Titular, Ana Cristina Magalhães Barbosa, incansável magistrada, que além das atividades jurisdicionais regulares desenvolvidas na sua unidade judiciária ainda presta outros relevantes serviços a este Regional, como Juíza Auxiliar do Serviço de Precatório e como membro de várias comissões, sempre com destacada atuação. Deixou também seus cumprimentos à Excelentíssima Juíza Substituta, Lúcia Costa Lima, pela importante contribuição à 5ª Vara do Trabalho de Maceió. Em seguida, o Corregedor Regional parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Vanessa Agra Barros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística